



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 23 / 08 / 05

C. Souza

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM N° 027 DE 22 DE agosto DE 2.005.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
N°	Livro	Folha	Data
425	18	24	22/08/05
Horas		17:30	
<u>C. Souza</u>			
FUNCIONARIO			

Atendendo solicitação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca, Dr. Otávio Vinicius Affi Peixoto, conforme Ofício n° 2143/05 (fotocópia anexa), estamos encaminhando para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Executivo a despender recursos até o valor ali mencionado, com alimentação do pessoal que atuará no Tribunal do Júri Popular nas sessões a serem realizadas a partir do dia 05 de setembro do corrente ano.

É do conhecimento de todos os senhores, das dificuldades que o Poder Judiciário tem para atender estas despesas e, como um todo, o Governo do Estado de Mato Grosso.

Como o evento é de interesse da coletividade local, haja vista tratar-se da aplicabilidade da justiça em nossa Comarca, entendemos ser nosso dever colaborar com aquele poder, de acordo com nossas parcas possibilidades.

Portanto, solicitamos a compreensão dessa Casa de Leis, na aprovação do referido Projeto, afim de que possamos atender em tempo hábil a reivindicação solicitada.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 22 de agosto de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 23/08/05
Ossause

2

PROJETO DE LEI Nº 027 DE 22 DE agosto DE 2.005.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Lvro 18 Folha 24 Data 22/08/05
Horas 17:30
Ossause
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre auxílio de alimentação ao pessoal que irá compor a Terceira Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fornecer para o pessoal que irá compor a Terceira Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, alimentação que se fizer necessária durante os trabalhos das sessões a serem realizadas, a partir do dia 05 de setembro do corrente ano, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2002 - Mat. E Desenv. Ativid. Do Gabinete do Prefeito - 339039 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,
aos 22 dias do mês de agosto de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
1ª VARA CRIMINAL

3

Ofício nº. 2143/05

Barra do Garças, 16 de agosto de 2005.

DO: Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal da Comarca de Barra do Garças - MT.

AO: Exmo. Sr. **Zózimo Wellington Chaparral Ferreira** - MD. Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT.

Senhor Prefeito:

Solicito de Vossa Excelência, os bons préstimos no sentido de providenciar a alimentação necessária (almoço e lanche), ao pessoal que irá compor a Terceira Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, que terá início no dia **05 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas (horário matogrossense)**, no Plenário do Tribunal do Júri, no Auditório da Faculdade Cathedral desta cidade, cuja pauta segue em anexo.

Outrossim, informo que a Sessão será composta de **35** (trinta e cinco) pessoas.

Atenciosamente.

Otávio Vinícius Affi Peixoto
JUIZ DE DIREITO DA 1ª V. CRIMINAL
E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI


/mlg

*AUTOMATO conforme a lei,
De 117, de 22/26/05/2005*

*Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal de Barra do Garças*

PAUTA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS CRIMINAIS PREPARADOS PARA A TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DESTA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO COM INÍCIO PREVISTO PARA O DIA 05 DE SETEMBRO DO ANO DE 2005, ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO MATOGROSSENSE) NO AUDITÓRIO DA FACULDADE CATHEDRAL DESTA CIDADE.

DATA	Nº.PROC.	NOME DOS RÉUS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DEFENSORES
05.09.05	037/05	OSILDO SANTOS OLIVEIRA	DR. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA	DR. EDEMAR BARBOSA BELÉM - DP
12.09.05	222/98	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	DR. LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID	DR. EDEMAR BARBOSA BELÉM - DP
13.09.05	040/97	GABRIEL DANTAS DO NASCIMENTO	DR. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA	DR. EDEMAR BARBOSA BELÉM - DP
22.09.05	059/97	RENALDO DO ESPIRITO SANTO	DR. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA	DR. EDEMAR BARBOSA BELÉM - DP
23.09.05	060/92	CLAUDECI MARCELINO LOPES	DR. LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID	DR. EDEMAR BARBOSA BELÉM - DP
28.09.05	010/93	ILÍDIO GUMARÃES COSTA	DR. LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID	DR. ARIDAQUE LUÍS NETO


OTÁVIO VINÍCIUS AFFI PEIXOTO
 Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e
 Presidente do Tribunal do Júri popular



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 027/2005, 22 de agosto de 2005

Autoria: Poder Executivo

PARECER JURÍDICO

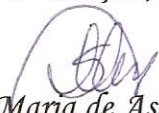
Trata-se de Projeto de Lei número 027/2005 que dispõe sobre Auxílio Alimentação para a Terceira Sessão ordinária do Tribunal do Júri da Comarca de Barra do Garças.

Do ponto de vista legal não vemos nenhum óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

Quanto ao mérito, deverá falar as doudas Comissões competentes.

É nosso Parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Barra do Garças, 23 de agosto de 2005.


Sylvia Maria de Assis Cavalcante
OAB/MT 5771



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

M

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 23/08/05

Esseuse

Ao Projeto de Lei n.º 027/2005, de autoria

Power Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de 08 de 2005.

Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA
Presidente

Ver^a. SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

Maria Jose Carvalho
Ver^a. MARIA JOSE DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 23/08/05
Dzouisc

Ao Projeto de Lei n.º 027/2005, de autoria

João Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de 08 de 2005.

Maria Jose Carvalho
Ver.^a MARIA JOSE DE CARVALHO
Presidente

Weliton Marcos R. de Oliveira
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Sônia Nunes dos Santos
Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de lei nº 027/05 - Poder Executivo Municipal

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	<i>Presidente</i>				
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 23 / 08 / 05

Esbouço